

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 55FBE327ABA8CE

**ESTADO DO PIAUÍ**
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIAAv. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Decreto Nº 133/2.023.

de 21 de junho de 2.023.

Conceder a PAULO HENRIQUE BENVINDO DA ROCHA, servidor público municipal de Colônia do Gurgueia – PI, no Cargo Agente Administrativo Matrícula 433-1, CPF: 342.657.833-68, **RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a partir de 1º de junho de 2023, conforme requerimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Paulo Henrique Benvindo da Rocha, onde requer o a suspensão da sua Licença Sem Vencimentos;

CONSIDERANDO, o art. 73 na Lei 057/97 de 20/12/1997, Regime Jurídico Único e Estatuto do Servidor Público Municipal de Colônia do Gurgueia – PI.

DECRETA:

Art.1º. – Conceder a PAULO HENRIQUE BENVINDO DA ROCHA, servidor público municipal de Colônia do Gurgueia – PI, no Cargo Efetivo de Agente Administrativo Matrícula 433-1, CPF: 342.657.833-68, **RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a partir de 1º de junho de 2023, conforme requerimento.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do prefeito municipal de Colônia do Gurgueia, 21 de junho de 2.023.

Registre-se, Publique-se!

Silzo Bezerra da Silva
Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal